



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR

Praça Nossa Senhora da Luz, 01 - Centro - CEP: 65130-000 - Paço do Lumiar/MA

CNPJ: 06.003.636/0001-73 - Site: <https://www.pacodolumiar.ma.gov.br>

DIÁRIO OFICIAL

Ano IV - Edição Nº CDLVI de 24 de Março de 2020

Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar

CNPJ: 06.003.636/0001-73

www.pacodolumiar.ma.gov.br/diario.php?id=508





O QUE É O DIÁRIO OFICIAL?

É UM VEÍCULO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, CUJO OBJETIVO É ATENDER AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE QUE TEM COMO FINALIDADE MOSTRAR QUE O PODER PÚBLICO DEVE AGIR COM A MAIOR TRANSPARÊNCIA POSSÍVEL, PARA QUE A POPULAÇÃO TENHA O CONHECIMENTO DE TODAS AS SUAS ATUAÇÕES E DECISÕES.

SUMÁRIO

DECRETO: Nº 3.414/2020

PRORROGA A REQUISIÇÃO ADMINISTRATIVA DE PROFISSIONAIS QUE PRESTAVAM SERVIÇO AO INSTITUTO ÁGUIA RH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO: Nº 3.416/2020

PRORROGA A REQUISIÇÃO ADMINISTRATIVA DE PROFISSIONAIS QUE PRESTAVAM SERVIÇO AO INSTITUTO ÁGUIA RH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO: Nº 3.415/2020

PRORROGA A REQUISIÇÃO ADMINISTRATIVA DE PROFISSIONAIS QUE PRESTAVAM SERVIÇO AO INSTITUTO ÁGUIA RH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO: Nº 3.413/2020

PRORROGA A REQUISIÇÃO ADMINISTRATIVA DE PROFISSIONAIS QUE PRESTAVAM SERVIÇO AO INSTITUTO ÁGUIA RH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EXTRATO DE CONTRATO: Nº. 024/2020

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 024/2019





DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



EXECUTIVO

Ano IV - Edição Nº CDLVI de 24 de Março de 2020

PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO - DECRETO - Decreto: Nº 3.414/2020

DECRETO Nº 3.414, DE 20 de MARÇO de 2020.

PRORROGA A REQUISIÇÃO ADMINISTRATIVA DE PROFISSIONAIS QUE PRESTAVAM SERVIÇO AO INSTITUTO ÁGUIA RH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso III do art. 80 da Lei Orgânica do Município e CONSIDERANDO que o município deve manter serviço contínuo de vigilância ostensiva, a fim de garantir a incolumidade e a integridade física das pessoas e patrimônio da municipalidade. CONSIDERANDO os termos do Decreto n.º 3.403/2020, que determinou a requisição administrativa dos profissionais que prestavam serviço ao Instituto Águia RH Prestação de Serviços, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do art. 9.º, do mencionado Decreto; CONSIDERANDO, o atraso administrativo ocasionado pela interrupção das atividades administrativas entre os dias 02 e 03 de março de 2020, fato que está sendo objeto de apuração administrativa e judicial; CONSIDERANDO que todos os esforços da administração municipal encontram-se direcionados para a manutenção de serviços essenciais, em razão das políticas públicas de contenção do avanço da Pandemia ocasionada pelo vírus COVID-19 (Corona Vírus)

DECRETA:

Art.1º Os termos do Decreto n.º 3.403/2020, que determinou a requisição administrativa dos prestadores de serviço contratados pelo Instituto Águia RH Prestação de Serviços, no âmbito da Secretaria Municipal de Administração e Finanças - SEMAF de Paço do Lumiar, são automaticamente prorrogados pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

Art.2º Ao final da requisição administrativa, a Secretaria Municipal de Administração e Finanças deverá apresentar a respectiva prestação de contas.

Art. 3º As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 20 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE.

MARIA PAULA AZEVEDO DESTERRO
PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

FLÁVIA VIRGÍNIA PEREIRA NOLASCO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO - DECRETO - Decreto: Nº 3.416/2020

DECRETO Nº 3.416, DE 20 de MARÇO de 2020.

Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar

CNPJ: 06.003.636/0001-73

www.pacodolumiar.ma.gov.br/diario.php?id=508





DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



EXECUTIVO

Ano IV - Edição Nº CDLVI de 24 de Março de 2020

PRORROGA A REQUISIÇÃO ADMINISTRATIVA DE PROFISSIONAIS QUE PRESTAVAM SERVIÇO AO INSTITUTO ÁGUIA RH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso III do art. 80 da Lei Orgânica do Município e CONSIDERANDO que o município deve manter serviço contínuo de vigilância ostensiva, a fim de garantir a incolumidade e a integridade física das pessoas e patrimônio da municipalidade. CONSIDERANDO os termos do Decreto n.º 3.405/2020, que determinou a requisição administrativa dos profissionais que prestavam serviço ao Instituto Águia RH Prestação de Serviços, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do art. 9.º, do mencionado Decreto; CONSIDERANDO, o atraso administrativo ocasionado pela interrupção das atividades administrativas entre os dias 02 e 03 de março de 2020, fato que está sendo objeto de apuração administrativa e judicial; CONSIDERANDO que todos os esforços da administração municipal encontram-se direcionados para a manutenção de serviços essenciais, em razão das políticas públicas de contenção do avanço da Pandemia ocasionada pelo vírus COVID-19 (Corona Vírus)

DECRETA:

Art.1º Os termos do Decreto n.º 3.405/2020, que determinou a requisição administrativa dos prestadores de serviço contratados pelo Instituto Águia RH Prestação de Serviços, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES de Paço do Lumiar, são automaticamente prorrogados pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

Art.2º Ao final da requisição administrativa, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social deverá apresentar a respectiva prestação de contas.

Art. 3º As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 20 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE.

MARIA PAULA AZEVEDO DESTERRO
PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

MARIA HELENA VEIGA VIEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL





DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



EXECUTIVO

Ano IV - Edição Nº CDLVI de 24 de Março de 2020

PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO - DECRETO - Decreto: Nº 3.415/2020

DECRETO Nº 3.415, DE 20 de MARÇO de 2020.

PRORROGA A REQUISIÇÃO ADMINISTRATIVA DE PROFISSIONAIS QUE PRESTAVAM SERVIÇO AO INSTITUTO ÁGUIA RH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso III do art. 80 da Lei Orgânica do Município e CONSIDERANDO que o município deve manter serviço contínuo de vigilância ostensiva, a fim de garantir a incolumidade e a integridade física das pessoas e patrimônio da municipalidade. CONSIDERANDO os termos do Decreto n.º 3.404/2020, que determinou a requisição administrativa dos profissionais que prestavam serviço ao Instituto Águia RH Prestação de Serviços, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do art. 9.º, do mencionado Decreto; CONSIDERANDO, o atraso administrativo ocasionado pela interrupção das atividades administrativas entre os dias 02 e 03 de março de 2020, fato que está sendo objeto de apuração administrativa e judicial; CONSIDERANDO que todos os esforços da administração municipal encontram-se direcionados para a manutenção de serviços essenciais, em razão das políticas públicas de contenção do avanço da Pandemia ocasionada pelo vírus COVID-19 (Corona Vírus)

DECRETA:

Art.1º Os termos do Decreto n.º 3.404/2020, que determinou a requisição administrativa dos prestadores de serviço contratados pelo Instituto Águia RH Prestação de Serviços, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação - SEMED de Paço do Lumiar, são automaticamente prorrogados pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

Art.2º Ao final da requisição administrativa, a Secretaria Municipal de Educação deverá apresentar a respectiva prestação de contas.

Art. 3º As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 20 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE.

MARIA PAULA AZEVEDO DESTERRO
PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

MARCOS ANTÔNIO SILVA FERREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO





DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



EXECUTIVO

Ano IV - Edição Nº CDLVI de 24 de Março de 2020

PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO - DECRETO - Decreto: Nº 3.413/2020

DECRETO Nº 3.413, DE 20 de MARÇO de 2020.

PRORROGA A REQUISIÇÃO ADMINISTRATIVA DE PROFISSIONAIS QUE PRESTAVAM SERVIÇO AO INSTITUTO ÁGUIA RH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso III do art. 80 da Lei Orgânica do Município e CONSIDERANDO que o município deve manter serviço contínuo de vigilância ostensiva, a fim de garantir a incolumidade e a integridade física das pessoas e patrimônio da municipalidade. CONSIDERANDO os termos do Decreto n.º 3.402/2020, que determinou a requisição administrativa dos profissionais que prestavam serviço ao Instituto Águia RH Prestação de Serviços, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do art. 9.º, do mencionado Decreto; CONSIDERANDO, o atraso administrativo ocasionado pela interrupção das atividades administrativas entre os dias 02 e 03 de março de 2020, fato que está sendo objeto de apuração administrativa e judicial; CONSIDERANDO que todos os esforços da administração municipal encontram-se direcionados para a manutenção de serviços essenciais, em razão das políticas públicas de contenção do avanço da Pandemia ocasionada pelo vírus COVID-19 (Corona Vírus)

DECRETA:

Art.1º Os termos do Decreto n.º 3.402/2020, que determinou a requisição administrativa dos prestadores de serviço contratados pelo Instituto Águia RH Prestação de Serviços, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS de Paço do Lumiar, são automaticamente prorrogados pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

Art.2º Ao final da requisição administrativa, a Secretaria Municipal de Saúde deverá apresentar a respectiva prestação de contas.

Art. 3º As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 20 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE.

MARIA PAULA AZEVEDO DESTERRO
PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

SORAYA SILVA SANTANA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE





DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



EXECUTIVO

Ano IV - Edição Nº CDLVI de 24 de Março de 2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - EXTRATO - Extrato de contrato: Nº. 024/2020

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 024/2019

CONTRATANTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.
CONTRATADO	SELLIX AMBIENTAL E CONSTRUÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ nº 04.655.182/0001-90, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 50, 5º andar, 501, Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP 20020-906.
PROCESSO ADMINISTRATIVO	7250/2018
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Lei Federal nº 8.666/1993.
MODALIDADE	Aditivo de Prazo ao Contrato Administrativo nº 024/2019, oriundo da Modalidade Concorrência nº 001/2019.
OBJETO DO CONTRATO	Execução dos Serviços de Limpeza Urbana das Vias e Logradouros Públicos do Município de Paço do Lumiar/MA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Unidade - 02.0801 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo Função - 15 - Urbanismo Sub-Função - 452 - Serviços Urbanos Programa - 0127 - Desenvolvimento Urbano Projeto Atividade - 2.070 - Manutenção e Funcionamento dos Serviços de Coleta e Destinação do Lixo Classificação Econômica - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de Recurso - 1.001.0000 - Recursos Ordinários
PRAZO DE VIGÊNCIA	12 (doze) meses a contar de 03 de março de 2020.
DATA DE ASSINATURA	02 de março de 2020.

FLÁVIA VIRGINIA PEREIRA NOLASCO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS





EQUIPE DE GOVERNO



Ágata Cristine Sousa Macedo
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais



Antônio de Pádua Oliveira Nazareno
Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana



Flávia Virginia Pereira Nolasco
Secretaria Municipal de Administração e Finanças



Marcos Antônio Silva Ferreira
Secretaria Municipal de Educação



Maria Paula Azevedo Desterro
Prefeita Municipal em Exercício



Jameson Barbosa Malheiros da Silva
Secretaria Municipal de Planejamento e Articulação Governamental



Maria Helena Veiga Vieira
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social



Walburg Ribeiro Gonçalves Neto
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo



Raimundo João Andrade Filho Segundo
Secretaria Municipal de Agricultura Pesca e Abastecimento



Jocileno Gouvea Ribeiro
Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Lazer



José Vale dos Santos
Secretaria Municipal de Direitos Humanos



Ciro Rafael Santos Lindoso
Secretaria Municipal da Fazenda



Soraya Silva Santana
Secretaria Municipal de Saúde



Adolfo Silva Fonseca
Procuradoria Geral do Município

